



EDITAL VICE – DIRETOR

A EE ANTONIO RAPOSO TAVARES, nos termos da Resolução Seduc 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de proposta de trabalho e realização de entrevista para docentes interessados em exercer junto a Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor

I — Disposição iniciais

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 20 e 30 da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II — Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada na Política Pública da Secretaria de Educação e considerar o contexto da unidade escolar.
- b) possuir competência e habilidades de acordo com a Resolução Seduc no 52/2022.
- c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1— diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2— diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3— certificado de conclusão de curso, de pós em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4— caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" — EFAPE:

-Curso de Formação " Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

-Curso de Formação " Inova Educação — Formação Básica Projeto de Vida" com carga horária de 30 horas;

-Curso Formação " Currículo em Ação (Público-Escolar) — Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;



g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução Seduc no 52/2022.

III — Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV — Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de Trabalho apresentada.

V — Inscrição — a entrega de documentos para seleção, devem ser acondicionados em um único envelope pardo contendo na frente as seguintes informações: Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola — 2024 Nome do Candidato; e-mail e telefone para contato. O interessado deverá anexar ao envelope, além dos documentos previsto no inciso II deste Edital:

- a) Cópia simples de RG e CPF;
- b) Contagem de tempo anual — 2023 (data base 30/06/2023) — fornecida pela escola sede de controle de frequência, devidamente datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II d. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI — Das inscrições (entrega de documentos)

Local: EE ANTONIO RAPOSO TAVARES.

Período: 26/08/2024 A 30/08/2024

Horário: 09:00 às 17:00 horas

VII — Das entrevistas

Local: EE ANTONIO RAPOSO TAVARES

dia e horário: 02/09/2024 , às 10:00 horas

VIII — Das disposições finais

I - A designação só poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente designado.

2 —O professor selecionado para a função de Vice-Diretor somente iniciará o exercício de sua função após publicação da designação em Diário Oficial do Estado.

Osasco, 26 de agosto de 2024.


Ivonete Aparecida Dias Leite
RG: 24.141.898-7
Diretor de Escola